

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 24
DE OUTUBRO DE 2013 -----**

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Vítor Manuel dos Santos Amaral, José Martins Igreja e Joaquim Francisco Alves Carreira, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas. -----

Interveio o Senhor Presidente para saudar todos os presentes, em particular os dois Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, afirmando que o espírito com que se inicia o mandato assenta no desejo de cooperação entre todos, na certeza que tudo quanto os une, quando estiver em causa o Concelho da Guarda, é seguramente muito mais importante do que o resto. De seguida deu conhecimento dos Vereadores que ficam a tempo inteiro e a meio tempo, do Vereador designado Vice-Presidente e da distribuição de funções pelos Senhores Vereadores, dizendo que mais tarde lhes faria chegar o respetivo despacho. Explicitou que terá como Vereadores a tempo inteiro o Dr. Carlos Chaves Monteiro, Vice-presidente, a Dra. Ana Isabel, o Eng.º Sérgio Costa e o Prof. Vítor Amaral, este a meio tempo; que o Dr. Carlos Chaves Monteiro, Vice-Presidente, terá a seu cargo o Departamento de Administração Geral e o Desporto, a Dra. Ana Isabel ficará com a Saúde, Higiene e

Segurança no Trabalho, com a Divisão da Ação Social e o Gabinete de Sanidade e Higiene Veterinária, que o Eng.º Sérgio Costa ficará com o Departamento de Desenvolvimento Territorial, com a Divisão de Planeamento e Obras, a Divisão de Equipamentos Municipais e o Serviço Municipal de Proteção Civil e que o Vereador a meio tempo, Prof. Vítor Amaral, ficará com a Divisão de Desenvolvimento Humano, com a Educação e Cultura; mais acrescentou que diretamente no Presidente, para além da coordenação de todas as áreas, ficará o Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência e Vereadores, o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, o Gabinete de Apoio às Freguesias, subunidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos e a Comunicação e Marketing. -----

Seguidamente, foi dada a palavra ao Senhor Vereador José Igreja que disse ser muito importante esta primeira reunião de Câmara. Na qualidade de candidato à Câmara Municipal da Guarda, pelo Partido Socialista, cumprimentou o Senhor Presidente e todos os Vereadores eleitos, dando os sentidos e responsáveis parabéns à coligação PSD/CDS e à pessoa que personificou a candidatura, Dr. Álvaro Amaro. Desejou, ainda, que a Guarda cresça e singre por ser a razão que os une a todos. Afirmou que pretendem ser uma oposição realista, séria, não radical, nem com intenção de colocar “areias na engrenagem” e trabalhar com o Executivo naquilo que for positivo para a Guarda, criticar se achar que alguma coisa não está a correr da melhor maneira, ou alertar para alguns perigos que possam acontecer. Referiu, ainda, que 90% das propostas feitas pela coligação, na campanha eleitoral, assiná-las-ia de cruz, tendo consciência de que, da mesma forma, 90% das propostas que o Partido Socialista fez seriam, também, aceites pelo PSD/CDS, deixando, simbolicamente, a cada um, um exemplar do compromisso autárquico de 2013, da candidatura do Partido Socialista, mostrando-se disponível para discutir qualquer proposta que possa vir a ser aceite. No final da sua intervenção desejou boa sorte à Guarda, através do executivo eleito.-----

Usou, novamente, da palavra o Senhor Presidente para agradecer as palavras do Senhor Vereador José Igreja. Disse desejar que a intenção, manifestada por ambos os acompanhe, mesmo na pluralidade das opiniões, uma vez que, com isso, a Guarda só terá a beneficiar. Relativamente aos compromissos eleitorais disse não pretender usar bandeiras políticas para aquilo que de bom se possa fazer, devendo ser aproveitadas as boas ideias, independentemente do local onde estejam escritas, dando, de seguida, como exemplo de uma boa ideia que foi concretizada, o caso concreto da instalação, na Guarda, da Delegação Serra da Estrela da Entidade Regional de Turismo do Centro. Terminou, dizendo desejar que, sempre que estejam em causa, declarada e reconhecidamente os interesses da Guarda, os sete eleitos sejam capazes de se unir em torno da sua defesa, seja qual for o Governo da República.-----

Seguidamente deu início aos trabalhos.-----

ORDEM DO DIA

1.º - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO DIA E HORA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E FIXAÇÃO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA REUNIÃO PÚBLICA MENSAL: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º e do n.º 2 do artigo 49.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro proponho o seguinte: -----

As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, sendo a última delas, pública, realizando-se na segunda e quarta segunda-feira de cada mês, pelas 15h00m.-----

As reuniões ordinárias da Câmara Municipal da Guarda realizam-se quinzenalmente, a partir do dia 11 de novembro, às segundas-feiras, com

início às 15h00, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, excepto nas situações em que a segunda-feira não seja um dia útil. -----

Na última reunião de cada mês é aberto um período para intervenção do público no início da reunião.” -----

Colocada à discussão e votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

2.º - PROPOSTA DE REGIMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Em conformidade com a alínea a) do artigo 39º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a proposta de Regimento de funcionamento das suas reuniões para o próximo mandato, que se anexa.” -----

O regimento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião estando disponível para consulta quando para tal for solicitado. -----

Colocada à discussão e votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regimento. -----

3.º - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FACULDADE DE SUBDELEGAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Em conformidade com a previsão do artigo 34.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto na legislação específica abaixo referida, de modo a incrementar a celeridade e a eficiência do funcionamento dos serviços, propõe-se que a Câmara Municipal delegue no

Presidente deste órgão executivo, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências: -----

1 - As constantes nas seguintes alíneas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----

I) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----

q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----

t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e

divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;-----

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----

cc) Alienar bens móveis; -----

dd) Proceder à aquisição e localização de bens e serviços; -----

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

gg) assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----

ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----

jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;-

- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;-----
- nn) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- qq) Administrar o domínio público municipal; -----
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;-----
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;-----
- xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;-----

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;-----

2 — As previstas nas alíneas do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; -----

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. -----

3 - Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação; bem como decidir nas restantes matérias que este diploma legal comete à Câmara Municipal; -----

4 – Delegar as competências previstas no artigo 109º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Colocada à discussão e votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Mais deliberou retirar a alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2012, de 12 de setembro (“Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”), sem prejuízo de posterior reanálise da questão, pelo que não foi delegada.-----

4.º - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO E DE MEIO TEMPO:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

“Considerando o crescente número de atribuições e competências da responsabilidade do Poder Local, pelas sucessivas transferências da Administração Central; -----

Considerando os desafios diários colocados à governação local, que tornam indispensável uma correta distribuição de Pelouros e a eficaz promoção destes, de forma totalmente profissional:-----

Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5A/2002, de 11 de janeiro delibere fixar o número de Vereadores em mais dois dos que estão previstos na alínea c) do n.º1 da mesma norma, um a meio tempo e outro a tempo inteiro, respetivamente o Vereador Victor Manuel dos Santos Amaral e o Vereador Sérgio Fernando da Silva Costa.” -----

Usou da palavra ao Senhor Vereador José Igreja para informar que se irão abster nos pontos quatro, cinco, sete, oito e nove, por considerarem ser decisões políticas e escolhas do Senhor Presidente. Disse, ainda, relativamente ao ponto seis, que irão votar a favor por confiarem nas pessoas nomeadas, funcionários e Presidente, e que, sendo uma questão de movimentação de contas, consideram correta a proposta do Senhor Presidente.-----

Colocada à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores José Martins Igreja e Joaquim Francisco Alves Carreira. -----

O Vereador José Igreja usou da palavra para esclarecer que o voto de abstenção se prende simplesmente com o facto de que a proposta em análise consistir numa decisão política e numa escolha do Presidente. -----

5.º - CONHECIMENTO DO DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Presidência do seguinte teor: ---
“Na Primeira Reunião da Câmara Municipal dá-se conhecimento ao órgão executivo municipal, do despacho de designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal, que foi exarado ao abrigo do n.º1 do artigo 56.º e do n.º3

do artigo 57.º, ambos da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se anexa.”-----

Despacho n.º 3/2013

Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, designa para Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda, o Vereador Carlos Alberto Chaves Monteiro, a quem cabe substituir o Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, nos termos e para o efeito do disposto no n.º1 do artigo 56.º e no n.º3 do artigo 57.º, ambos da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Para constar e para os devidos efeitos publicite-se este Despacho mediante a afixação de editais. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.º - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO:

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Em conformidade com o disposto na parte final do artigo 8.º da Norma de Controlo Interno proponho que a movimentação de contas bancárias do Município da Guarda seja feita com duas assinaturas: -----

a) uma assinatura do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou do Vice-Presidente deste órgão executivo; e-----

b) uma outra assinatura, a do Tesoureiro ou de um dos substitutos, que venham a ser designados por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

Mais proponho que a movimentação de contas bancárias do Município da Guarda e a constituição de fundos de maneiio seja feita em conformidade com a Informação que se anexa à presente proposta.”-----

INFORMAÇÃO

No âmbito da norma de controlo interno, a que o Município está obrigado, a movimentação das contas bancárias, deverá obrigar a duas assinaturas: -----

“Uma assinatura do senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda ou outro membro do Órgão Executivo em quem delegue, e outra assinatura do Tesoureiro ou substitutos” -----

O Município da Guarda movimenta contas bancárias à ordem, registadas no Resumo Diário da Tesouraria e na Contabilidade, das seguintes instituições bancárias: -----

Caixa Geral de Depósitos-----

NIB 0035 0360 0000 1024730 92 -----

NIB 0035 0360 0005 9084730 82 -----

Montepio geral -----

NIB 0036 0053 9910 0134856 29 -----

Millenium BCP -----

NIB 0033 0000 0768 0606202 36 -----

Banco Santander Totta -----

NIB 0018 0000 5055 3979020 61 -----

NIB 0018 0244 0020 0031361 28 -----

Banco Espírito Santo -----

NIB 0007 0000 0025 8787756 23 -----

NIB 0007 0215 0036 6630009 56 -----

NIB 0007 0215 0036 3610007 68 -----

Banco Português de Investimentos-----

NIB 0010 0000 7528 4660103 63 -----

Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Serra da Estrela – CRL -----

NIB 0045 4040 4025 4174310 43 -----

NIB 0045 4040 4023 8692091 93 -----

Nesse sentido, proponho que as contas acima referenciadas sejam movimentadas da seguinte forma: -----

- Uma assinatura do senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda ou do Vice-presidente deste órgão executivo. -----

Uma assinatura da Tesoureira Maria Manuela Esteves de Jesus Lopes Lourenço, ou da substituta da Tesoureira Filomena de Jesus Nunes Terra. -----

Para o efeito é indispensável disponibilizar cópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão de cada um dos titulares que possam vir a movimentar as referidas contas bancárias. -----

O regulamento de Fundos de Maneio a que o Município está obrigado, estabelece que em casos de reconhecida necessidade o órgão executivo poderá autorizar a constituição de fundos de maneio, estes destinam-se ao pagamento de pequenas despesas, urgentes, inadiáveis e que não se possam prever antecipadamente. -----

Uma vez que a responsabilidade por um fundo de maneio é individual, na ausência do titular do fundo de maneio para se realizar a despesa, é necessário que haja outro fundo de maneio titulado por um funcionário que esteja ao serviço. -----

Neste sentido, propõe-se a constituição de fundo de maneio nos seguintes termos: -

Classificação Contabilística	Despesa	Valor	
		Filomena Terra	Tânia Santos
01.02/02.01.08	Material de escritório	200€	100€
01.02/02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	150€	100€
01.02/02.01.21	Outros bens	200€	200€

01.02/02.02.09	Comunicações	150€	100€
01.02/02.02.10	Transportes	100€	100€
01.02/02.02.11	Representação dos serviços	500€	250€
01.02/02.02.12	Deslocações e Estadas	500€	250€
01.02/02.02/25	Outros Serviços	400€	100€
01.02/06.02.03.05	Outras Despesas	500€	200€
03/02.01.21	Outros bens	1000€	500€
03/02.01.02.01	Gasolina	100€	100€
03/02.01.02.02	Gasóleo	100€	100€
Total		3.900€	2.100€

À consideração superior de V^a E X^a .” -----

Colocada à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o proposto, por unanimidade. -----

7.º - PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA GUARDA, CIDADE DESPORTO, E.M. E DA CULTURGUARDA, E.M.:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º50/2012, de 31 de Agosto e da alínea oo) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que sejam designados como representantes do Município da Guarda:-----

a) Na Assembleia Geral da Culturguarda, E.M., Álvaro dos Santos Amaro;-----

b) Na Assembleia Geral da Guarda – Cidade Desporto, E.M., Carlos Alberto Chaves Monteiro.”-----

Colocada à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores José Martins Igreja e Joaquim Francisco Alves Carreira. -----

O Vereador José Igreja usou da palavra para esclarecer que o voto de abstenção se prende simplesmente com o facto da proposta em análise consistir numa decisão política e numa escolha do Presidente. -----

8.º - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA GUARDA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Ao abrigo do disposto na alínea pp) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e no n.º2 do artigo 12.º da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, em conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda, que foi publicado como Despacho n.º6233/2013, de 13 de maio, na 2.ª Série do Diário da República, n.º91, proponho que a Câmara Municipal nomeie para o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Guarda, os seguintes membros: -----

Presidente: Sérgio Fernando da Silva Costa; -----

1.º Vogal: Victor Manuel dos Santos Amaral; -----

2.º Vogal: Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista.” -----

Colocada à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores José Martins Igreja e Joaquim Francisco Alves Carreira.-----

O Vereador José Igreja usou da palavra para esclarecer que o voto de abstenção se prende simplesmente com o facto da proposta em análise consistir numa decisão política e numa escolha do Presidente. -----

**9.º - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO
MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS
EM PERÍGO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 17.º da Lei n.º147/99, de 1 de Setembro, proponho a nomeação da Vereadora Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista como representante do Município da Guarda na Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.” -----

Colocada à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores José Martins Igreja e Joaquim Francisco Alves Carreira. -----

O Vereador José Igreja usou da palavra para esclarecer que o voto de abstenção se prende simplesmente com o facto da proposta em análise consistir numa decisão política e numa escolha do Presidente. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta minutos. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, _____, Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, Diretora do Departamento de Administração Geral, que a subscrevi. -----